

PUBLICADO

LEI N° 2.819, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a "Campanha de Prevenção ao Alcoolismo Juvenil" no âmbito do Município de Saquarema.

Em 22/12/2025

Publ. n° 1819

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha de Prevenção ao Alcoolismo Juvenil" no âmbito do Município de Saquarema.

Art. 2º A campanha terá como objetivos:

I – conscientizar adolescentes e jovens sobre os riscos e males do consumo de bebidas alcoólicas;

II – apoiar escolas, comunidades e organizações na prevenção do uso de bebidas alcoólicas entre menores de dezoito anos;

III – informar sobre os efeitos físicos, psicológicos e sociais do alcoolismo juvenil;

IV – Fomentar a integração e a cooperação entre escolas, unidades de saúde, igrejas e organizações da sociedade civil.

Art. 3º As ações da campanha poderão compreender, entre outras iniciativas:

I – a realização de palestras e oficinas em instituições de ensino públicas;

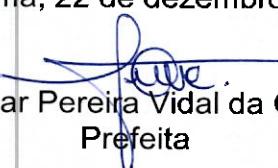
II – a promoção de campanhas educativas em meios de transporte, mídias comunitárias e plataformas digitais;

III – a capacitação de educadores e profissionais de saúde para a identificação de sinais de consumo precoce de bebidas alcoólicas;

IV – o estabelecimento de parcerias com estabelecimentos comerciais, com vistas a reforçar o cumprimento da legislação que proíbe a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 234/2025.
Autoria: Vereador Pedro Ivo Ecaard Ivo.